



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

Fones (091) 446 1222 - São Miguel do Guamá/Pa.
Praça Lúcio Pinheiro n. 130 - Centro - 68.440-000
e-mail pmsguama@amazora.com.br
C.N.P.J. 05193073/0001-60

LEI MUNICIPAL Nº 075/2003
DE 31 DE OUTUBRO DE 2003.

**DISPÕE SOBRE COMPRA DE ÁREA
URBANA PARA CONSTRUÇÃO DA
FEIRA DO PRODUTOR RURAL**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá - Pará;

Faço saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Guamá estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a comprar área urbana, localizada na Rua Dr. João Chaves, medindo 18 metros de frente por 38 metros de fundos, cujo domínio útil fora concedido ao Senhor José Camelo de Oliveira, através do Título de Aforamento 2021, pelo valor de R\$=6.000,00= (seis mil reais) a ser pago em duas parcelas iguais e sucessivas de R\$=3.000,00= (três mil reais).

Artigo 2º - A área objeto desta Lei destinar-se-á a construção da Feira Livre do Produtor Rural.

Artigo 3º - A despesa correrá por conta de Dotação Orçamentária Específica consignada no Orçamento vigente conforme se especifica:

20801.20606.1024 - Construção da Feira do Produtor Rural
449051 - Obras Instalações

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagirão à 1º de setembro de 2003.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, 31 de outubro de 2003.

Guilherme Antônio da Costa
Guilherme Antônio da Costa
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.

Ailton Vieira de Oliveira
Ailton Vieira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração